

REGULAMENTO DA MOSTRA FOTOGRÁFICA “FOTOGRAFE SUA CIDADE” Para participar do concurso é preciso ser associado do Sindicato (bancário ou trabalhadores terceirizados sócios da entidade e seus dependentes de 1º grau);

1. Os associados (ou seus dependentes) devem baixar o arquivo com o nome **“TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM”**, disponível no site do Sindicato www.spbancarios.com.br. Após a leitura detalhada deste termo e regulamento, bem como, o seu preenchimento correto, com a assinatura do autor das fotos, o participante deverá enviar o Termo de Autorização do Uso de Imagem e Regulamento da Mostra Fotográfica “Fotografe sua Cidade”.
2. O termo deverá ser digitalizado e enviado por email, fotografia@spbancarios.com.br conjuntamente com a foto (até 3 fotos) que concorrerá a mostra fotográfica;
3. Cada participante poderá enviar, no máximo, até 3 (três) fotos para concorrer aos prêmios e a exposição da mostra fotográfica;
4. As fotografias devem ter uma resolução mínima de 150dpi, com 20 megas, em extensão jpg.
5. Todas as imagens digitalizadas deverão ter no texto do e-mail com arquivo das mesmas, as seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados.
6. O endereço eletrônico para envio do termo de cessão de direitos de imagens e até 3 fotos para participação do concurso será fotografia@spbancarios.com.br;

ATENÇÃO: As FOTOS (no máximo de 3 fotos) e “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM”, ASSINADO PELO AUTOR DAS FOTOS, devem ser encaminhados obrigatoriamente no mesmo e-mail pois, sem isso, o candidato será desclassificado!

7. A data inicial para o envio das fotos e do termo de Cessão de Direitos de Imagens e Regulamento será a partir do dia 30 de abril até o dia 10 de julho 2015;
8. A Comissão Julgadora será composta pelos fotógrafos e jornalistas da Folha Bancária e pelos 2 assessores da Secretaria Cultural;
9. A Comissão Julgadora deverá escolher por consenso, ou por maioria simples, as melhores fotos do total de fotos enviadas pelos participantes;
10. A Comissão Julgadora selecionará um total de 30 melhores fotos nas 3 (três) fases do concurso (que foram enviadas a partir do dia 1º de Maio, Dia do Trabalhador até o dia 10 do mês de julho de 2015);
11. A cada fase serão selecionadas as 10 (dez) melhores fotos escolhidas pela comissão, que serão expostas no site www.spbancarios.com.br e submetidas à votação direta dos internautas, que visitam o site do Sindicato;
12. Apenas 1 (uma) foto será escolhida, por meio da votação eletrônica, em cada 1 (uma) das fases da mostra Fotografe Sua Cidade, para participação da fase final do concurso. Ao final da votação das 3 fases da mostra fotográfica, estarão eleitas 3 (três) fotos para a fase final;
13. Ao final dos processos de seleção as 30 fotos selecionadas pela Comissão Julgadora participarão de uma exposição pública da Mostra Fotográfica, “Fotografe Sua Cidade” em local ainda a ser definido.
14. Na fase final, as 3 (três) fotos selecionadas ao longo dos meses de maio e junho, por fase, serão expostas, novamente, para que os bancários e leitores do site da entidade possam votar, diretamente, na sua foto preferida. Ao final do processo de votação as 3 fotos serão classificadas de acordo com a sua votação e colocação para a premiação realizada pelo Sindicato, na seguinte ordem:
15. 1ª colocação: Bicicleta de 18 marchas;
16. 2ª colocação: Tablet MultiLaser 8GB e Android;
17. 3ª colocação: Final de Semana nos chalés “Estrela do Mar” em Ubatuba com acompanhante;
18. **A premiação ocorrerá no dia 28 de agosto, no Dia do Bancário.**

INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do bancário: _____ Matrícula funcional do bancário: _____

Nome do banco: _____ Endereço do local de trabalho: _____

Telefone para contato: () _____ - _____ E-mail para contato: _____

Nome do participante autor das fotos: _____

Grau de parentesco do autor das fotos (caso o autor seja dependente do bancário): _____

Título da foto: _____

Local da foto: _____ Data da Foto: ____/____/____

Breve Descrição de, no máximo, três linhas, dos fatos ou personagens registrados: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (SEM FINS COMERCIAIS)

Pelo presente, eu, **DECLARANTE/CEDENTE**: _____ (nacionalidade), _____
Profissão: _____ RG.: nº _____ e CPF/MF.: nº _____ residente
na Rua _____ nº _____, Bairro _____ Cidade _____, na qualidade de
titular dos direitos de autor das seguintes obras fotográficas que seguem em arquivos anexos (identificar pelo título):
1) _____ ;2) _____ ;3) _____

OBJETO: O (A) declarante outorga ao beneficiário a presente autorização, que é plena e geral, para, na forma da **Lei 9.610/98, art. 49, 50 e 79**, utilizar a sua imagem e dispor dela, para reprodução gráfica, publicação ou veiculação em artigos ou citações, mesmo através de meios eletrônicos (sites e similares) e/ou da televisão, com a finalidade: **EXPOSIÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA- "FOTOGRAFE SUA CIDADE"**.

CESSIONÁRIO.- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF.: nº 61.651.675/0001-95, sede na Rua São Bento, 413, bairro do Centro, São Paulo, Capital, CEP.: 01011-100, e **PARCEIROS DO CESSIONÁRIO: FETEC-CUT, CONTRAF-CUT, CUT NACIONAL, AFUBESP, APCEF, TVT e REDE BRASIL ATUAL.**

ONEROSIDADE.- A presente declaração/autorização legal, **não tem caráter oneroso, posto que é feita de forma gratuita**, com a doação integral e incondicional de eventuais direitos de imagem e/ou de autor, exclusivamente ao beneficiário antes individualizado; **UTILIZAÇÃO.-** O beneficiário poderá ou não utilizar a(s) obra(s) objeto da presente declaração/autorização, ou até mesmo transferir a terceiros os seus plenos direitos de propriedade exclusiva, de forma que melhor lhe aprouver; **MODIFICAÇÕES.-** O (A) declarante/cedente também autoriza expressamente o beneficiário, a eventuais modificações, a teor do **art. 79 e parágrafo da Lei** antes citada, podendo modificar artificialmente as imagens originais, bem como fazer com as mesmas composições ou montagens fotográficas e/ou eletrônicas, que alterem o contexto da produção fotográfica original, pelo que fica desde logo plenamente autorizado. **PRAZO.-** A presente declaração/autorização é celebrada em caráter total e definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando não somente as partes envolvidas, como também herdeiros e sucessores, pelo **período de 10 anos, a contar da exposição da imagem e/ou reprodução.**

São Paulo, 30 de abril de 2015.

JUVANDIA MOREIRA LEITE

PRESIDENTA

RITA DE CÁSSIA BERLOFA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO.

CEDENTE